



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria
Municipal de
Educação
São Pedro da Cipa-MT

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto “Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza, conserto e manutenção de ar condicionado para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Cipa/MT”, conforme Termo de Referência – Especificações, Quantidades e Orçamento básico descrito.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Incluir a destinação dos serviços a serem licitados, especificamente a Secretaria Municipal de Educação. Enfatizamos que, esta Secretaria tem buscado, incessantemente, atender as necessidades do corpo docente e discente de nosso Município, tentando encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada situação. Destaca-se também, que os materiais ou serviços solicitados oferecerão melhores condições de trabalho e aprendizado.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos produtos a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Código TCE/MT	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM GERAL - INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, 36.000 BTUS	08	423973-3 (Cód.: 1)	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA	08	215163-4 (Cód.: 1)	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00

Assinado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria
Municipal de
Educação

São Pedro da Cipa-MT



3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	01	00071238 (Cód.: 1)	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 22.000 A 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	01	00012706 (Cód.: 1)	R\$ 200,00	R\$ 200,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	01	00019095 (Cód.: 1)	R\$ 180,00	R\$ 180,00
					R\$ 12.930,00

O valor total dos itens será de **R\$ 12.930,00 (Doze Mil, Novecentos e Trinta Reais)**

Obs.: Caso os serviços prestados pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

Batal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria
Municipal de
Educação



4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Local de prestação dos serviços: Os serviços serão prestados nos locais discriminados na ordem de serviço, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT.
- 4.2. Prazo de Prestação dos Serviços: Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. Realizar a prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;
- 5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou repetir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
- 5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;
- 5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- 5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes a entrega dos materiais objeto deste Contrato;
- 5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com planilha acima especificada, com acompanhamento através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que se encarregará de repassar as orientações para a entrega do mesmo;
- 5.8. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;
- 5.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

total



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria
Municipal de
Educação
São Pedro da Cipa-MT

5.3. Para aceitação definitiva o Município de São Pedro da Cipa poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;

5.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 125 – 01.06.01.12.361.0007.2334.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Finais – FUNDEB 70% - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Ficha 131 – 01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Ficha 137 – 01.06.01.12.361.0007.2352.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Finais – FUNDEB 70% - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Ficha 145 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Ficha 152 – 01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Finais - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Ficha 192 – 01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Creche - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Ficha 199 – 01.06.01.12.365.0007.2361.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Creche - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

7. FISCAL

7.1. Será fiscal do contrato a Sr^a. **MARIA CLEMICE DA SILVA**, designada como Fiscal de Contrato da Secretaria de Educação do Município de São Pedro da Cipa, exclusivamente para a Escola Municipal “Gessy Antônio da Silva” através da **Portaria Nº 076/2022 de 07/11/2022** e a Sr^a **ELIZANGELA ARAÚJO SILVA**, designada como Fiscal de Contrato da Secretaria de Educação do Município de São Pedro da Cipa, exclusivamente para o CEI – “Marcio Alessandro Gomes Machado”, através da **Portaria Nº 084/2022 de 01/12/2022**, ambas fiscais serão responsáveis pelo acompanhamento do referido contrato de Prestação de Serviço até o final do mesmo.

São Pedro da Cipa-MT, 01 de março de 2023.


VALTER SOUZA CATARINO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 046/2021 de 18/01/2021

